

CONTRATANTE:

RAIMUNDO DA COSTA MENDES, brasileiro(a), divorciado(a), inscrito no CPF sob o n° 214.826.147-25, portador do RG N° 12345678 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua. Inacio Mendes, N° 7541, Centro, Juazeiro do Norte/SP, 62930-000.

CONTRATADO:

TIAGO LACHESKI SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 017.353.012-56, RG nº 13.437.948-0, SESP/PR, OAB/PR nº 102.510, e OAB/RO nº 11.124, com endereço profissional situado na Av. Tancredo Neves nº 2.871, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste/RO, CEP 76.868-000.

- 1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, por parte do Advogado contratado, para o fim especial para ingressar com ação trabalhista.
- 2 Em caso de indeferimento ou inviabilidade da justiça gratuita, as custas e demais despesas judiciais e extrajudiciais correrão por conta exclusiva do(a) contratante. O(A) contratante obriga-se, ainda, a fornecer as informações e os documentos necessários ao ajuizamento da ação, bem como outros que porventura venham a ser necessários no curso dos mesmos.
- 3 Os honorários profissionais devidos pelo contratante a favor do advogado contratado, corresponderão a pagamento do valor de R\$ 10.000,00 a vista,
- 4 Os honorários serão devidos também na hipótese de haver acordo das partes; e/ou se obter êxito em resolver administrativamente e independente da propositura da ação. Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso de o CONTRATANTE vir a revogar ou cassar o mandato outorgado ao CONTRATADO ou a exigir o substabelecimento sem reservas, sem que este tenha, para isso, dado causa. Nesta hipótese, os honorários serão calculados pelo valor da causa, ou, caso publicada sentença ou acórdão, pelo valor da condenação, ou, ainda, acaso liquidado o processo, pelo valor arbitrado em sentença de liquidação.
- 5 O contratado não se compromete a recorrer e buscar o duplo grau de jurisdição, se reserva ao direito de não recorrer da sentença ou acórdão, sem prévio aviso ao cliente, se este for o seu entendimento jurídico. Quando entender que não há possibilidade de reversão ou não preenche os requisitos para apreciação de legalidade por instância superior, já que esta não analisa questões de mérito.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Machadinho Do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

Machadinho D'Oeste - RO,	17 de julho de 2025
	CONTRATANTE
	ADVOGADO